# SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2022 CEF-CAU/PR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | 28 de março de 2022 | **Horário** | 14h às 15h10 |
| **Local** | Reunião online - http://meet.google.com/dff-oyhh-bdi |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Participantes** | Eduardo Verri Lopes | Coordenador |
|  Constança Lacerda Camargo | Coordenadora Adjunta |
|  André Luiz Sell | Membro - Ausência Justif. |
|  Antônio Claret P. de Miranda | Membro - CEF-CAU/PR |
| **Assessoria** | Francine Cláudia Kosciuv | Assistente CEF-CAU/PR |
| **Convidados** |  |  |

|  |
| --- |
| **Aprovação da Súmula anterior** |
| **Encaminhamento** | Informamos que a súmula e deliberação resultantes da 2° reunião ordinária da CEF/PR, encontram-se assinadas e publicadas no site. |

**COMUNICAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Francine Cláudia Kosciuv |
| **Comunicados** | 1) Indeferimento de registro profissional EAD. Solicitação de registro de egressa da modalidade EAD-UNINCOR-MG, em 22/03/2022 no site do CAU/PR. O indeferimento teve como base a Nota conjunta ao Enfrentamento do EAD em AU das CEFs Sul, e Deliberação 011/2021-CAU/PR. O despacho foi previamente analisado pelo jurídico do CAU/PR e enviado para ciência da coordenação da CEF/PR. Assim, novos pedidos de registro profissional EAD seguirão estas normativas de indeferimento, sem necessidade de apreciação individual de cada protocolo pela CEF/PR. |
|  | 2) Ofício circular n° 005/2022 - Encontro de Coordenadores das Comissões de Ensino dos CAU/UF, nos dias 10 e 11/03/2022. O Cons. Eduardo Verri Lopes representou a CEF/PR. Evento realizado pela CEF-CAU/BR. |

**ORDEM DO DIA**

| **1** | **Informe: DLB DPO CAU/RS n° 1421/2022 – Nota Conjunta ao Enfrentamento do Ensino à Distância em Arquitetura e Urbanismo. Ofício Circular n° 003/2022 Pres/RS.** |
| --- | --- |
| **Fonte** | Protocolo n° 1488745/2022 - PRES-CAU/RS |
| **Relator** | Francine Cláudia Kosciuv |
| **Encaminhamento** | As CEFs Sul, ao cabo dos relatos e discussões, em síntese, acordam posicionamento contrário ao EAD como modalidade de ensino e formação em Arquitetura e Urbanismo, decidindo como encaminhamento inicial do enfrentamento: **1)** Promover o amplo e urgente debate do assunto com os demais CEFs/UF. **2)** A ilegitimidade dos cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade a Distância, cabendo apenas a legitimidade da modalidade presencial. **3)** O direito do CAU atual, conjuntamente com o MEC, no sentido de sempre opinar e encaminhar pareceres no que tange o processo de autorização e ao reconhecimento de novos cursos de Arquitetura e Urbanismo. **4)** Instigar os demais CAUs/UF, assim como o CAU/BR, a que se promova, para o próximo ano, ação comunicacional nacional, em diversas mídias (redes sociais, sites, TV, rádio etc), com a finalidade de promover a qualidade do ensino na presencialidade, descredibilizando o Ensino a Distância. |

| **2** | **Solicitação de registro de profissional de brasileiro com formação estrangeira.** |
| --- | --- |
| **Fonte** | Protocolo n° 1480216/2022 |
| **Relator** | Eduardo Verri Lopes / Francine Cláudia Kosciuv |
| **Encaminhamento** | Solicitação de registro profissional, através do protocolo 1480216/2022, no qual o requerente apresentou seu diploma revalidado pela Universidade UTFPR para obtenção do registro profissional no CAU/PR. É formado em Arquitetura e Urbanismo desde maio de 2002 pela Universidade Mayor de San Andrés, Bolívia. O requerente foi orientado sobre os requisitos da Resolução 123/2016 CAU/BR, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino superior estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências. Conforme exigências desta Resolução e com base nas instruções deliberadas anteriormente, foi observado, através de análise documental, que os requisitos foram todos cumpridos quanto à documentação anexada. Apresentou seu diploma com revalidação, histórico, ementa do curso, preenchimento da planilha de equivalência indicada pela Resolução 87/2014 CAU/BR para verificação quanto às horas exigidas e cumpridas, e também a confirmação de veracidade da conclusão das disciplinas e revalidação do seu diploma. Foi observado que, para revalidação do diploma, a UTFPR solicitou ao requerente a complementação de 60 horas nas disciplinas “Arquitetura Brasileira I e II”, estas concluídas. Após análise, a CEF-CAU/PR delibera aprovar o pedido para o registro definitivo, com encaminhamento do processo à CEF-CAU/BR para a ciência, continuidade na análise e providências para homologação. Deliberação 002/2022-CEF-CAU/PR. |

| **3** |  **Encontro de coordenadores das Comissões de Ensino dos CAU/UF.** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CEF-CAU/PR |
| **Relator** | Eduardo Verri Lopes |
| **Encaminhamento** | Evento em formato híbrido realizado pela CEF/BR em Brasília, com participação remota da CEF/PR. Informaram sobre a reestruturação da CEF/BR e ambientação da Coordenação aos processos, e na sequência apresentaram os cinco projetos estruturantes da CEF/BR. **1)** Seminário Nacional que vai abordar Formação, Atribuição e Prática Profissional, com oficinas de trabalho com diversas experiências, com data provável em setembro de 2022. Farão uma reunião de alinhamento com as CEFs/UF em maio para início e organização. **2)** Projeto de banco de dados interativo, iniciando com uma licitação para contratação de uma startup para organizar o banco de dados dos cursos de arquitetura no Brasil. A startup contratada deverá ter ao menos um arquiteto no grupo de trabalho. **3)** Continuação nos trabalhos e análises para Acreditação de cursos de arquitetura e urbanismo. Relatou que o entendimento referente ao trabalho das CEF/UF é cuidar da formação do profissional, sobre a qualidade das disciplinas, destacando que a CEF que vai qualificar a graduação dos futuros profissionais. **4)** Atualização normativa da CEF/BR. **5)** Projeto Lelé, sobre um edital de bolsas de estudo, com duração de dez meses, para o desenvolvimento do TFG, com termo de compromisso com o orientador. O aluno desenvolverá seu TFG enquanto realiza estágio em prefeitura municipal que não possua arquiteto e urbanista em seu quadro de funcionários, em cidade com população entre 20mil e 50mil habitantes, baixo IDH e com distância mínima de 800km da cidade onde estuda. A CEF/BR já listou algumas cidades para que no momento da inscrição o aluno se direcione. O edital será divulgado no próximo mês. Mencionou que debateram bastante sobre o TFG e a premiação dos TFGs, e que algumas CEFs dos estados exigem o RRT de cargo função do professor orientador. O tema da palestra com o professor Renato Janine Ribeiro foi a ideia de “formação versus informação”, o compromisso social e o papel do profissional. O cons. Antônio Miranda perguntou sobre a divulgação do evento “Seminário” em setembro, para que os coordenadores possam se programar para assistir, assim como os alunos, fazendo parte do calendário acadêmico. A cons. Constança mencionou que, pelo relato, ocorreu uma evolução bem grande em relação ao último evento realizado pela CEF/BR, que foi basicamente uma apresentação dos trabalhos. Falaram também sobre as DCNs, e as experiências obtidas nestes dois anos do ensino remoto face a pandemia. |

| **4** | **Programação para os trabalhos da CEF/PR.** |
| --- | --- |
| **Fonte** |  |
| **Relator** | Eduardo Verri Lopes |
| **Encaminhamento** | **1)** Agenda junto às IES. O coordenador informou que a CEF/PR deverá antecipar as conversas com os coordenadores, a pedido também do gabinete do CAU/PR, até o final do primeiro semestre, para posteriormente ser realizado o “Encontro de Coordenadores de Curso”, provavelmente em outubro de 2022. O coordenador propôs continuarem as reuniões regionais com coordenadores a partir da segunda quinzena de maio, com previsão de término em agosto, e ocorreu a concordância dos demais membros da CEF. O coordenador irá elaborar um texto de convite para ser enviado por e-mail aos coordenadores de curso para estas conversas. **2)** Concurso de TFG/TCC. Há a necessidade de ajustes de alguns critérios do edital, como a exigência de RRT de cargo e função para o professor orientador e para o coordenador do curso, bem como quanto às informações apresentadas pelos participantes no momento da inscrição, facilitando a posterior divulgação. Foi sugerido escolher um nome para o concurso, de maneira a homenagear um profissional de relevância no campo do ensino no Paraná. Para divulgação do concurso, elaborar junto à comunicação vídeos com entrevistas dos estudantes premiados do último concurso. **3)** Página da CEF. Alimentar as informações referentes à premiação 2021 de TFGs. Apresentação dos resultados da pesquisa realizada no ano de 2021 junto aos coordenadores de curso, com a padronização dos gráficos. |

Curitiba (PR), 28 de março de 2022.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

|  |  |
| --- | --- |
| **EDUARDO VERRI LOPES**Coordenador CEF-CAU/PR | **FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV**Assistente da CEF-CAU/PR |

# 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2022 DA CEF-CAU/PR

Videoconferência

|  |
| --- |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Eduardo Verri Lopes | x |  |  |  |
| Coordenadora Ad. | Constança Lacerda Camargo | x |  |  |  |
| Membro | André Sell |  |  |  | Ausente |
| Membro | Antônio Claret P. de Miranda | x |  |  |  |
|  |
| Histórico da votação: **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2022 DA CEF - CAU/PR**Data: **28/03/2022**Matéria em votação: Aprovação da **SÚMULA da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF – CAU/PR**Resultado da votação: **Sim** (3), **Não** (0), **Abstenção** (0), **Ausência** ( ) de **Total: (3) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.****Assistente: Francine Cláudia Kosciuv - Condução Trabalhos (Coord.): Eduardo Verri Lopes** |